



Parecer CMEL nº 02/2026.

Assunto: Atualização anual de documentos das Escolas Municipais e Privadas.

Interessado: Instituições de Ensino do Sistema Municipal e da rede Privada de Educação de Luziânia-GO.

RELATÓRIO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA - CMEL no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2846 de 03 de junho de 2005, Regimento Interno do CMEL – Decreto nº 204 de 08 de fevereiro de 2017, Constituição Federal de 1988 – CF, Lei nº. 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Base da Educação -LDB.

O CMEL em cumprimento as suas atribuições legais, e em atendimento ao contexto educacional e a importância de ter informações precisas e atualizadas anualmente das instituições educacionais jurisdicionadas ao Sistema Municipal de Ensino de Luziânia-GO. A atualização das informações educacionais, é um instrumento que tem objetivo de acompanhar o planejamento pedagógico, a organização docente e administrativa, a organização das turmas por turno com o quantitativo de alunos, bem como as constantes transformações educacionais, pois as informações são fatos de extrema importância para o acompanhamento educacional.

Isto posto, à alteração e revogação dos dispositivos da Resolução 016 de 08 de abril do ano de 2022, se faz necessária para nova redação em virtude de manter atualizados anualmente os documentos obrigatórios para as instituições, sejam elas da rede Pública ou Privada.

Ademais, às Instituições de Ensino do Sistema Municipal e da rede Privada de Educação de Luziânia-GO, deverão encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, os documentos para atualização anualmente até o dia 31 de março, exceto, as escolas que proporem processo de Autorização e/ou Renovação de Funcionamento até a data supra referida, conforme abaixo descrito:

I - Ofício dirigido ao CMEL;

II - Alvará de Vigilância Sanitária;

III - Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiro;

IV - Alvará de Funcionamento;



Conselho Municipal de Educação de Luziânia – CMEL

Rua Major Elizeu de Araújo Melo, 78

Bairro: Centro – Fone: 39063518

e-mail: luzianiacme@gmail.com

Luziânia-GO

V - Perfil Escolar Administrativo e docente, com número de alunos por turno, turma e data de nascimento.

Por conseguinte, os documentos supracitados são obrigatórios e deverão vir com a validade em dia ao ser encaminhados ao CMEL, impreterivelmente até 31 de março do ano letivo, conforme já mencionado.

Por fim, é essencial que as Instituições de Ensino da Rede Municipal e Privada de Luziânia/GO, deverão entregar ainda, o Projeto Político Pedagógico – PPP e as informações referente a Instituição Escolar e sua forma de organização, lembrando que tais documentos, são de suma importância para que o CMEL acompanhe o desenvolvimento da escola durante o ano.

É o Parecer.

Luziânia-GO, 27 de janeiro de 2026.

**Claese Maria da Rocha
Assessora Técnica**